



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades Complementares no âmbito do Colegiado diurno do Curso de Arquivologia do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia.

**O COLEGIADO DIURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, respeitando a legislação vigente, o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia e o Regulamento do Colegiado Diurno do Curso de Graduação em Arquivologia, a Resolução MEC/CNE/CES nº 20, de 13 de março de 2002, Parecer n.º: CNE/CES 67/2003, Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 e a Resolução UFBA/CONSEPE nº 02/2008, e considerando a necessidade de reformulação das Atividades Complementares, resolve:

**Art. 1º** Ficam regulamentadas no âmbito do no âmbito do Colegiado diurno do Curso de Arquivologia do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia as **Atividades Complementares** e o respectivo Barema de avaliação para diferentes ações em diferentes modalidades.

**Art. 2º** As Atividades Complementares são partes constituintes do currículo de Arquivologia e compreendem o conjunto de experiências e vivências acadêmicas, profissionais, culturais e sociopolíticas livremente escolhidas pelos discentes durante o período de realização do curso. As referidas atividades poderão ser oferecidas pela UFBA ou outras instituições, objetivando ampliar as possibilidades de aprendizagens teóricas e práticas, por meio do aproveitamento de estudos extracurriculares..

Parágrafo único. Para efeito de conclusão do curso de Arquivologia, o(a) discente deverá cumprir obrigatoriamente durante o período de realização do curso, a integralização curricular de um mínimo de **150 (cento e cinquenta)** horas.

**Art. 3º** Poderão ser avaliadas e validadas como Atividades Complementares:

### **I. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação;**

- a) participação como bolsista ou voluntário(a), desde que em projetos da UFBA ou que tenham vinculação com a UFBA e com os objetivos do curso em Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Permanecer, Programa Especial de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)

- Treinamento (PET), Programa de Monitoria, Projetos e Programas de Extensão;
- b) Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares;
- c) participação em Grupos de Pesquisa.

**II. Atividades de cunho acadêmico, científico, social, comunitário, político e cultural;**

- a) participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- b) participação efetiva na organização de palestras, congressos, exposições e seminários técnico-científicos e acadêmicos;
- c) participação como apresentador(a) de trabalhos em palestras, congressos, exposições e seminários técnico-científicos e acadêmicos;
- d) participação como instrutor(a) de cursos de curta, média e longa duração;
- e) publicações em anais de eventos técnico-científicos, acadêmicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- f) publicações em revistas técnicas, acadêmicas, jornais e livros, desde que com tema vinculado aos objetivos do curso;
- g) participação como editor(a) e/ou parecerista de revistas técnicas e/ou acadêmicas de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- h) participação como avaliador(a) de comissão científica de evento técnico-científico e/ou acadêmico;
- i) disciplina cursada na UFBA ou em outra instituição de ensino superior, durante a graduação em Arquivologia, que não conste da matriz curricular do curso;
- j) participação em programa de intercâmbio cultural ou mobilidade acadêmica;
- k) participação em Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS), exclusivamente oferecida pela UFBA e designada ACCS, desde que não tenha sido aproveitada como disciplina optativa;
- l) participação efetiva em trabalho voluntário, beneficente e atividades comunitárias com aderência ao campo da Arquivologia;
- m) participação em atividades artísticas e culturais, tais como: dança, teatro, música, coral, artes marciais e outras.
- n) participação em jurados especiais;
- o) participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- p) doação de sangue;

**III. Atividades de complementação da formação profissional**

- a) participação em cursos de língua nativa e estrangeira;
- b) participação em cursos de informática;
- c) participação em cursos de capacitação científica e profissional em Arquivologia e áreas afins;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)

- d) apresentação de trabalho de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia)
- e) estágio não obrigatório na área do curso, desde que não tenham sido aproveitados no componente curricular ICIA17 – Estágio;
- f) trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
- g) trabalho como empreendedor na área do curso;
- h) participação em Empresa Júnior;
- i) participação em visitas técnicas, mostra, espetáculo e exposições, desde que o relatório não tenha sido objeto de avaliação em componente curricular;

**Art. 4º** As atividades poderão ser desenvolvidas pelo(a) discente desde o primeiro semestre do curso de Arquivologia.

**Art. 5º** Os procedimentos para avaliação e validação das Atividades Complementares devem seguir os seguintes critérios:

I. O(a) discente deverá abrir processo na Secretaria de Graduação do Instituto de Ciência da Informação (SEGRAD), a qualquer tempo, anexando os comprovantes de atividades (originais e cópias autenticadas, ficando retidas apenas as cópias), que devem conter timbre da instituição e assinatura do coordenador(a) da atividade ou do(a) responsável pela instituição que promoveu ou patrocinou a atividade, preferencialmente indicando descrição da atividade realizada, data e carga horária total;

II. A análise dos documentos comprobatórios, mediante preenchimento do Barema de avaliação discriminado no anexo I desta Resolução ocorrerá de duas maneiras, a ser definida pela coordenação dos colegiados, em função das demandas existentes: 1) o(a) Coordenador(a) do curso designará um(a) docente, preferencialmente o(a) orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 2) o Colegiado diurno elegerá em reunião plenária, uma Comissão Temporária de Avaliação (CTA) das Atividades Complementares, que deverá ser composta por o mínimo de 3 (três) membros do colegiado, preferencialmente um deles deve ser um funcionário técnico administrativo.

III. A validação da carga horária de Atividades Complementares é de responsabilidade do Colegiado do Curso, mediante aprovação do(a) relator(a) ou CTA.

IV. A carga horária de Atividades Complementares será lançada no Sistema Acadêmico da UFBA. Não serão atribuídas notas ou menções de aprovação ou reprovação para Atividades Complementares, sendo registrada no histórico escolar apenas a carga horária correlata, apurada de acordo com o Barema de Avaliação (anexo I).

**Art. 6º** O(a) discente que não tenha realizado a abertura do processo de Atividades Complementares até inscrição dos componentes curriculares ICIB01, ICIB02 e ICIA18, terá sua matrícula condicionada à abertura do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)

**Art. 7º** O(a) discente que ingressar no Curso de Arquivologia do ICI-UFBA por meio de transferência (interna ou externa) deverá cumprir a carga horária de atividades complementares especificada na matriz curricular do curso de Arquivologia.

Parágrafo Único. O(a) discente transferido(a) de curso poderá solicitar ao Colegiado do Curso de Arquivologia que considere a carga horária de atividades realizadas na instituição de origem, nas seguintes condições:

- I. A atividade deve ser compatível com as estabelecidas nesta resolução;
- II. A carga horária atribuída à atividade na instituição de origem não poderá ser superior a conferida no anexo I desta Resolução para atividade idêntica ou congênere.

**Art. 8º** O disposto nesta Resolução se aplica aos(às) discentes com ingresso nos currículos diurno de 2009.1, 2014.1 e 2023.1, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

**Art. 9º** Compete ao Colegiado diurno do Curso de Graduação em Arquivologia decidir sobre os casos omissos nesta Resolução, mediante deliberação da maioria de seus membros.

**Art. 10** Em utilização do princípio de retroatividade de norma mais benéfica, verificado no Art. 5º, XL da Constituição Federal, fica autorizado o uso retroativo desta Resolução aos processos definitivamente não aprovados em instância de Colegiado diurno do Curso de Arquivologia.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário no âmbito do Colegiado diurno do Curso de Graduação em Arquivologia..

Apreciado em Reunião Ordinária do Colegiado diurno do Curso de Graduação em Arquivologia, Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2024.

Leyde Klebia Rodrigues da Silva  
Coordenadora do Colegiado diurno do Curso de Arquivologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)



**ANEXO 1 - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS PARA AÇÕES DE DISCENTES EM DIFERENTES MODALIDADES  
(BAREMA)\***

**DISCENTE:** \_\_\_\_\_

**DOCENTE-RELATOR(A):** \_\_\_\_\_

MODALIDADE	EVENTO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRI A BASE	LIMITE	CARGA HORÁRI A MÁXIMA	NR DOC	QTE DE OCORRÊNCIAS	CARGA HORÁRIA APURADA
ACCS	Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade	Registro no histórico escolar, desde que não tenha sido aproveitada como componente curricular optativo	20	4	80			0
ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Participação em projeto e/ou programa de extensão (por semestre acadêmico)	Declaração ou relatório aprovado pelo coordenador do projeto	25	2	50			0
	Projeto de serviço, extraclasse, relacionado com Empresa Júnior ou similar	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento	15	2	30			0
ATIVIDADE DE PESQUISA	Participação em grupo de estudos e pesquisa.	Certificado assinado pelo coordenador/orientador	25	2	50			0
	Participação em projeto e/ou programa de iniciação científica, como bolsista ou voluntário	Certificado ou Relatório assinado pelo coordenador/orientador	75	2	150			0
MONITORIA	Monitoria realizada de acordo com a Resolução 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino	Relatório de atividades	25	2	50			0
CURSO	Curso na área de Informática, acima de 16 horas	Certificado ou declaração de participação	15	2	30			0
	Curso de redação em Português, mínimo de 40h.	Certificado ou declaração de participação	15	2	30			0
	Curso de aperfeiçoamento de língua estrangeira, mínimo de 40h	Certificado ou declaração de participação	15	2	30			0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)



MODALIDADE	EVENTO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA A BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	NR DOC	QTE DE OCORRÊNCIAS	CARGA HORÁRIA APURADA
CURSO	Curso técnico na área, acima de 60 horas	Certificado ou declaração de participação	15	2	30			0
	Curso técnico na área, entre 20 e 60 horas	Certificado ou declaração de participação	10	2	20			0
	Curso de aperfeiçoamento em Arquivologia e áreas afins (mínimo de 8h)	Certificado ou declaração de participação	8	2	16			0
ESTÁGIO	Estágio extracurricular, realizado em instituição pública ou privada, nos termos da Lei 11.788/2008	Declaração da instituição concedente, realizado em instituição diferente da que realizou o estágio curricular ou Termo de Compromisso de Estágio	20	3	60			0
ATIVIDADE ACADÊMICA	Defesa de monografia de pós-graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado assistida	Declaração de participação fornecida pelo orientador do trabalho defendido ou secretaria de curso.	4	5	20			0
	Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação assistida	Declaração de participação fornecida pelo orientador do trabalho defendido ou secretaria de curso.	2	10	20			0
	Aula de concurso para docentes assistida (memorial, conferência, aula didática)	Certificado ou declaração de participação	3	5	15			0
	Disciplina cursada na UFBA, ou em outra IES, que não conste da matriz curricular do curso	Registro no histórico escolar ou atestado do Departamento	25	2	50			0
	Participação em programa de intercâmbio cultural ou mobilidade acadêmica	Comprovação do intercâmbio ou mobilidade acadêmica	35	2	70			0
ATIVIDADE SOCIOCULTURAL	Trabalho Voluntário na área de Arquivologia (mínimo de 20h)	Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade	20	4	80			0
	Projeto social ou serviço voluntário, de caráter educativo, cultural, literário, artístico, científico ou tecnológico (mínimo de 8h)	Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade	10	4	40			0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)



MODALIDADE	EVENTO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA A BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	NR DOC	QTE DE OCORRÊNCIAS	CARGA HORÁRIA APURADA
ATIVIDADE SOCIOCULTURAL	Doação de Sangue	Carteira de Doador ou Declaração emitida por órgão responsável	8	3	24			0
	Atividade de cunho cultural (dança, teatro, coral e correlatos)	Certificado ou declaração de participação	15	2	30			0
ATIVIDADE CIENTÍFICA	Oficina, mini-curso, workshop (mínimo de 2h)	Certificado ou declaração de participação	5	5	25			0
	Congresso, jornada, encontro, colóquio, simpósio, conferência, seminário ou semana acadêmica, com carga horária igual ou maior que 20 horas	Certificado ou declaração de participação	10	10	100			0
	Debate, mesa redonda, palestra assistida	Certificado ou declaração de participação	5	8	40			0
	Aula ou palestra proferida	Certificado ou declaração de participação	10	5	50			0
	Coordenação de organização de evento acadêmico ou científico, com carga horária igual ou maior que 16 horas	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora	8	4	32			0
	Participação na organização de evento acadêmico ou científico, com carga horária igual ou maior que 16 horas	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento	4	5	20			0
	Participação em feira ou evento na qualidade de expositor	Certificado ou declaração de participação	4	5	20			0
	Participação como instrutor(a) de capacitação científica e profissional (cursos, oficinas entre outros) em Arquivologia e áreas afins	Certificado ou declaração de participação	8	5	40			0
	Editor(a) e/ou parecerista de revistas técnicas e/ou acadêmicas de abrangência local, regional, nacional ou internacional	Certificado ou declaração de participação	10	5	50			0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)



MODALIDADE	EVENTO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRI A BASE	LIMITE	CARGA HORÁRI A MÁXIMA	NR DOC	QTE DE OCORRÊNCIAS	CARGA HORÁRIA APURADA
	Avaliador(a) de comissão científica de evento técnico-científico e/ou acadêmico	Certificado ou declaração de participação	10	5	50			0
MONOGRAFIA	Monografia de fim de curso apresentada em outro curso de graduação	Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador	20	NÃO TEM				0
	Monografia de fim de curso apresentada em curso de especialização	Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador	25	NÃO TEM				0
	Monografia de fim de curso apresentada em curso de mestrado	Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador	30	NÃO TEM				0
PREMIAÇÃO	Premiação em concurso relacionado com o curso ou de cunho cultural	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento	15	NÃO TEM				0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Livro publicado	Apresentação de cópia da página de rosto do livro	30	2	60			0
	Capítulo de livro	Apresentação de cópia do capítulo	25	2	50			0
	Artigo publicado em periódico científico cadastrado no Sistema Qualis (autoria ou co-autoria)	Apresentação da cópia do artigo	25	2	50			0
	Artigo publicado em periódico científico não cadastrado no Sistema Qualis (autoria ou co-autoria)	Apresentação da cópia do artigo	15	3	45			0
	Artigo publicado em jornal (autoria)	Apresentação da cópia do artigo	8	2	16			0
	Trabalho completo publicado na íntegra em anais de congresso, simpósio etc.(autoria ou co-autoria)	Apresentação da cópia da comunicação	20	2	40			0
	Resumo publicado em anais de congresso, simpósio etc. (autoria ou co-autoria)	Apresentação de cópia do resumo	15	2	30			0
	Apresentação de trabalho em evento científico ou cultural	Certificado ou declaração de participação	15	NÃO TEM				0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [arquivol@ufba.br](mailto:arquivol@ufba.br)



MODALIDADE	EVENTO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRI A BASE	LIMITE	CARGA HORÁRI A MÁXIMA	NR DOC	QTE DE OCORRÊNCIAS	CARGA HORÁRIA APURADA
REPRESENTAÇÃO	Participação em entidade estudantil (Diretório Acadêmico) – por ano	Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano	15	4	60			0
	Presidência e Vice-presidência de entidade estudantil – por ano	Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano	20	4	80			0
	Representação discente em órgão colegiado (Congregação, Conselho, Colegiado de Curso, Departamento etc.) – por ano	Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano	15	4	60			0
	Jurado, Mesário	Declaração emitida por instituição responsável	5	4	20			0
VISITA TÉCNICA	Visita técnica, mostra, espetáculo e exposição (com relatório)	Relatório assinado por professor ou responsável pela atividade	5	4	20			0
ATIVIDADE PROFISSIONAL	Trabalho com vínculo empregatício na área do curso (por semestre)	Declaração emitida por instituição responsável	20	4	80			0
	Trabalho como empreendedor(a) na área do curso (Consultoria e afins) (a cada 3 meses)	Declaração da instituição concedente e/ou pessoa física ou Contrato de Serviço	10	8	80			0
OBS							<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

(\*) todos os atestados, declarações e certificados deverão ser assinados pelos(as) coordenadores(as) das atividades ou responsáveis pelas instituições promotoras das atividades/eventos.

Aprovado em reunião plenária do Colegiado de Arquivologia em 30 de setembro de 2024.